ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRAMA
ADM. 2013/2016

Publicado no Placar
do Dia 05 / 01 / 2016
Registrado no Livro nº 07
As fls. 121
Em 05 / 01 / 2016
Núbia Kelly Bezerra P. Fernandes
Subsecretária de Adm. de Planejamento
Decreto nº 14/2013

LEI Nº157/2016. **Tupirama – TO, 05 de Janeiro de 2016.**

"Autoriza o Poder Executivo custear criação e manutenção do Portal da Transparência e programas e serviços vinculados".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, aprovou e Eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a custear a criação e manutenção do Portal da Transparência, os programas e os serviços vinculados.

Art. 2º - Para realização do programa definido do artigo 1º poderá o Executivo Municipal firmar convênio com a Associação Tocantinense de Municípios – ATM.

Parágrafo único. Não havendo previsão específica na Lei Orçamentária, fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo abrir créditos suplementares.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2016.

SEBASTIÃO DE LIMA OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Mul. aprovou e Eu, Sebastião de Lima Oliveira Prefeito Mul. sanciono e promulgo a seguinte Lei Lei Nº 157 de 05/01/2016